REGIMENTO GERAL PARA A ELEIÇÃO DA COORDENAÇÃO DO PPGE (2022-2024)

Art. 1º- Este Regimento Geral é regulamentado pela Resolução 15 de 2018 do PPGE, Regimento Geral da UnB, Resolução CEPE n. 80/2021 e pelo Regulamento da Pós-Graduação em Educação nº 27/2022.

Art. 2º - A Comissão de Consulta Eleitoral é composta nos termos do Ato da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação da FE n. 18/2022, aprovada pela 157ª reunião ordinária do Colegiado do PPGE, realizada em 16 de agosto de 2022.

Art. 3º- O calendário fica assim definido:

a) Inscrição de candidaturas – das 08h do dia 26 de outubro de 2022 (quarta-feira) às 18h do mesmo dia, por meio de manifestação encaminhada por e-mail à Secretaria do PPGE (ppgedu@unb.br);

b) Homologação das inscrições – dia 27 de outubro de 2022, a partir das 14h (quinta-feira);

c) Recurso de Inscrição – dia 31 de outubro de 2022 das 08h às 11h (segunda-feira);

d) Deliberação sobre recursos de inscrição – dia 31 de outubro de 2022 das 14h às 18h (segunda-feira);

e) Campanha - de 1 de novembro de 2022 (terça-feira) a 8 de novembro de 2022 (terça-feira);

f) Debate – dia 7/11/2022 das 17h às 19h (segunda-feira), em formato híbrido a ser indicado pela Comissão Eleitoral;

g) Votação – dia 9 de novembro de 2022 (quarta-feira) no horário das 08:00 às 23:59 do dia 10 de novembro (quinta-feira), de forma ininterrupta, pelo Módulo Sig Eleição, da Plataforma SIG/UnB;

h) Apuração – dia 11 de novembro de 2022, a partir de 9h (sexta-feira);

i) Homologação do resultado no Colegiado do PPGE – dia 16 de novembro de 2022 (quarta-feira), até às18h, em Reunião Extraordinária do Colegiado do PPGE;

j) Homologação do resultado pelo Conselho da FE – dia 17 de novembro de 2022 (quinta-feira, em reunião do Conselho da FE);

k) Posse da nova coordenação do PPGE – dia 22 de novembro de 2022 (terça-feira).

Brasília, 15 de Setembro de 2022

Comissão Eleitoral
Prof. Dr. Remi Castioni - Presidente
Profa. Dra. Benedetta Bisol
Prof. Dra. Alice Maria Corrêa Medina
Albino Guirrengane Nhaposse (representante discente)

ANEXO I AO REGIMENTO GERAL PARA ELEIÇÃO DO COORDENADOR(A) DO PPGE, CONFORME RESOLUÇÃO 15 DE 2018 DO PPGE

ELEIÇÃO PARA COORDENADOR(A) DO PPGE – GESTÃO 2022-2024

FÓRMULA COMPUTO VOTO

A totalização dos votos de cada candidato será calculada pela seguinte fórmula:

VC = (VD+TA x PD) + (VA x PA)

onde:

VC = Votação corrigida de candidato/ta junto aos dois segmentos:

VD = Votação de candidato/ta junto aos docentes e Técnicos Administrativos

PD = Peso do segmento docente e Técnicos Administrativos

VA = Votação de candidato/ta junto aos discentes

PA = Peso do segmento discente

Sendo que o peso de cada segmento será calculado pela seguinte fórmula:

PD e TA = 0,50 x Total global dos eleitores aptos a votar /Total de docentes e Técnicos Administrativos aptos a votar

PA = 0,50 x Total global de eleitores aptos a votar / Total de discentes aptos a votar